



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I N.º 374

Súmula - AUTORIZA o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - para a construção de salas de aula em estabelecimentos escolares sediados no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a construção de 13 (treze) salas de aula na sede do Município de Telêmaco Borba, nos estabelecimentos escolares abaixo:


- I - 3 (tres) salas de aula no Colégio Estadual "Wolf Klabin", da sede deste Município;
- II - 4 (quatro) salas de aula no Grupo Escolar "Leopoldo Mercer", da sede deste Município;
- III - 1 (uma) sala de aula no Grupo Escolar Municipal "Conselheiro Zacarias", da sede deste Município;
- IV - 1 (uma) sala de aula no Grupo Escolar Municipal "Marechal Arthur da Costa e Silva", da sede deste Município.

Parágrafo Único - O convênio ora autorizado compreende, também, a construção de uma nova unidade escolar, com 4 (quatro) salas de aula, localizada em terreno que a municipalidade fica autorizada a desapropriar e doar para a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, com área mínima de 3.000 (tres mil) metros quadrados e máxima de 4.000 (quatro mil) metros quadrados, no bairro Bela Vista, da sede deste Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, para as obras objetos desta lei e do convênio a que a mesma se refere, a título de eventual complementação aos recursos que, para tal fim, serão destinados pela Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 28 de abril de 1.976.


DINIZAR RIBAS DE CARVALHO
Prefeito

